



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI N.º _____, DE _____ DE _____ DE 2022.

**Dispõe sobre a denominação de
logradouro público e dá outras
providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a praça localizada na Rua José de Paula Nogueira, Bairro do Hospital, denominada “Praça Antônio de Souza Rodrigues”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, _____ de _____ de 2022.

Joaquim Laércio Rodrigues

Prefeito Municipal

